

## LEI MUNICIPAL Nº 1243/13, DE 09 DE JANEIRO DE 2013.

*Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 675.355,42 (seiscentos e setenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), para pagamento de despesas do exercício anterior, não processadas na época própria, e dá outras providências.*

**VILSON ANTONIO BABICZ PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

### **L E I:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar Despesas de Exercícios Anteriores, relativas ao ano de 2012 não empenhadas em data própria, no valor total de R\$ 675.355,42 (seiscentos e setenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), referente às Folhas de Pagamento dos Servidores do Poder Executivo Municipal dos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2012.

**Art. 2º** - Os valores das Folhas de Pagamento, relativas aos meses de Outubro, Novembro e Dezembro estão informados individualmente nas Planilhas da Folha de Pagamento em anexo, que é parte integrante desta Lei.

**Art. 3º** - Para o pagamento das despesas acima relacionadas, fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2013, um Crédito Especial no valor de R\$ 675.355,42 (seiscentos e setenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

## **02. GABINETE DO PREFEITO**

### **02.02. SETOR DE ATIVIDADES DO PODER EXECUTIVO**

2.003 – Atividades do Poder Executivo

3.1.90.92.01.00.00.00 – Ativo Civil.....R\$ 18.173,96

3.1.90.92.05.00.00.00 – Obrigações Patronais - Ativo Civil.....R\$ 6.870,05

**(Recurso: Livre)**

**03. SECRETARIA MUN. DE ADMIN. FIN. E PLANEJAMENTO**

**03.06. SETOR DE ATIVIDADES DA SECRETARIA**

2.007 – Atividades da Secretaria

3.1.90.92.01.00.00.00 – Ativo Civil.....R\$ 42.944,42

3.1.90.92.05.00.00.00 – Obrigações Patronais - Ativo Civil.....R\$ 25.993,03

**(Recurso: Livre)**

**04. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS, VIAÇÃO E SANEAMENTO**

**04.02. SETOR DE ATIVIDADES DA SECRETARIA**

2.011 – Atividades da Secretaria

3.1.90.92.01.00.00.00 – Ativo Civil.....R\$ 99.353,05

3.1.90.92.05.00.00.00 – Obrigações Patronais - Ativo Civil.....R\$ 13.415,34

**(Recurso: Livre)**

**05. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

**05.01. SETOR DE ATIVIDADES DA SECRETARIA**

2.015 – Atividades da Secretaria

3.1.90.92.01.00.00.00 – Ativo Civil.....R\$ 60.630,23

3.1.90.92.05.00.00.00 – Obrigações Patronais - Ativo Civil.....R\$ 9.697,20

**(Recurso: Livre)**

**06. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESPORTO**

**06.01. SETOR DO FUNDEB**

2.020 – Atividades do FUNDEB – 60%

3.1.90.92.01.00.00.00 – Ativo Civil.....R\$ 78.165,36

3.1.90.92.05.00.00.00 – Obrigações Patronais - Ativo Civil.....R\$ 14.263,48

**(Recurso: FUNDEB – 60%)**

**06.02. SETOR DO MDE – 25%**

2.022 – Atividades da Secretaria – MDE 25%

3.1.90.92.01.00.00.00 – Ativo Civil.....R\$ 82.609,15

3.1.90.92.05.00.00.00 – Obrigações Patronais - Ativo Civil....R\$ 11.342,02

**(Recurso: MDE – 25%)**

**07. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E POLÍTICAS SOCIAIS**

**07.01. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – A.S.P.S.**

2.037 – Atividades da Secretaria

3.1.90.92.01.00.00.00 – Ativo Civil.....R\$ 131.737,74

3.1.90.92.05.00.00.00 – Obrigações Patronais - Ativo Civil....R\$ 20.747,91

**(Recurso: A.S.P.S.)**

**07.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – P.S.F./UNIÃO**

2.038 – Atividades do P.S.F.

3.1.90.92.01.00.00.00 – Ativo Civil.....R\$ 15.407,34

3.1.90.92.05.00.00.00 – Obrigações Patronais - Ativo Civil.....R\$ 1.968,24

**(Recurso: P.S.F./União)**

**07.03. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – P.A.C.S./UNIÃO**

2.039 – Atividades do P.A.C.S.

3.1.90.92.01.00.00.00 – Ativo Civil.....R\$ 12.368,70

3.1.90.92.05.00.00.00 – Obrigações Patronais - Ativo Civil.....R\$ 1.583,55

**(Recurso: P.S.F./União)**

**07.06. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – VEC. DOENÇAS/UNIÃO**

2.042 – Atividades da Vigilância Epidemiológica e Contr. de Doenças

3.1.90.92.01.00.00.00 – Ativo Civil.....R\$ 2.405,73

**(Recurso: V.E.C. Doenças/União)**

**07.07. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – VIG. SANITÁRIA/UNIÃO**

2.043 – Atividades da Vigilância Sanitária/PAB

3.1.90.92.01.00.00.00 – Ativo Civil.....R\$ 3.724,35

**(Recurso: Vig. Sanitária/PAB)**

**07.18. FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

2.096 – Manutenção do PAIF-Proteção e Atendimento Integral a Família

3.1.90.92.01.00.00.00 – Ativo Civil.....R\$ 3.679,38

**(Recurso: 1119 – Programa PAIF)**

**07.18. FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

2.095 – Manutenção do CRAS

3.1.90.92.01.00.00.00 – Ativo Civil.....R\$ 8.844,57

**(Recurso: 1115 – Programa CRAS/União)**

**08. REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR/RPPS**

**08.01. SETOR DO RPPS**

2.062 – Atividades do Regime Próprio de Prev. do Servidor - RPPS

3.1.90.92.02.00.00.00 – Inativo Civil.....R\$ 9.430,62

**(Recurso: R.P.P.S.)**

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 675.355,42**

**Art. 3º** - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial autorizado pelo artigo 3º desta Lei, a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**03. SECRETARIA MUN. DE ADMIN. FIN. E PLANEJAMENTO**

**03.11. SETOR DO PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL-PROMUDES**

2098-Atividades do Programa de Desenvolvimento Social-PROMUDES

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações (2629-8).....R\$ 20.000,00

**(Recurso: Livre)**

**04. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS, VIAÇÃO E SANEAMENTO**

**04.08. SETOR DE SANEAMENTO RURAL**

1055-Redes de Água e Poços Artesianos Rurais

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações (3099-6).....R\$ 40.000,00

**(Recurso: Livre)**

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações (3099-6).....R\$ 80.000,00

**(Recurso: 1130 – Rede de Água T.T.R. nº 60/2012)**

**04.13. SETOR DA OFICINA MECÂNICA**

2013-Atividades da Oficina Mecânica

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (248-8).....R\$ 80.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica (252-6).....R\$ 50.000,00

**(Recurso: Livre)**

**05. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

**05.09. SETOR DA PATRULHA AGRÍCOLA**

1.021 – Projeto da Patrulha Agrícola

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (349-2).....R\$ 50.000,00

**(Recurso: Livre)**

1.051 – Atividades da Patrulha Agrícola

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (2977-7).....R\$ 80.000,00

**(Recurso: 1124 – Patrulha Agrícola-C.R. MAPA/CAIXA)**

**05. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

**05.12. SETOR DO PROGRAMA PRONAT E CONTRAPARTIDA**

1039 – Aquisição de Caminhão Cooperflor/MDA - PRONAT

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (2888-6).....R\$ 68.258,00

**(Recurso: Livre)**

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (2888-6).....R\$ 120.000,00

**(Recurso: 1114 – Aquisição de Caminhão Coperflor/MDA/PRONAT)**

**99. RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

**99. 99. RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

9.001-Atividades da Reserva de Contingência

9.9.99.99.99.01.00.00 - Reserva de Contingência (2830-4).....R\$ 50.000,00

**(Recurso: Livre)**

9.9.99.99.99.02.00.00 - Reserva de Contingência (2831-2).....R\$ 37.097,42

**(Recurso: 50 – Recursos R.P.P.S.)**

**TOTAL DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.....R\$ 675.355,42**

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO  
PEIXOTO, RS, aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e treze.

**VILSON ANTONIO BABICZ**  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 09.01.13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JOSÉ MARIO RIGO,  
Secretário